



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.600 DE 10 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio que especifica e dá outras providências.

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a entidade **EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA DE BAURU-SP**, tendo por objeto prestar atendimento a 05(cinco) pacientes indicados pelos serviços municipais de assistência médica, com a finalidade de dar atendimento a pessoas com problemas de dependência química, que deverão ser atendidas nas instalações da Unidade de Tratamento em Sistema Residencial na cidade de Bauru-SP, no corrente exercício.


ARTIGO 2º - O valor do referido Convênio será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para pagamento em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação consignada no Orçamento Programa Municipal na seguinte Unidade Orçamentária:

Diretoria de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Despesas Correntes
3350.00.00.10.302.1003.2290 – Ficha para empenho nº 00036.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de MARÇO de 2.006.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal